

ADRIANO BARATA

PERITO-CONTADOR

Processo nº 0088786-76.2015.8.19.0038

Autor: Denison da Silva Souza

Réu: BV Financeira S.A.

LAUDO PERICIAL

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2019

ADRIANO BARATA
PERITO CONTADOR




Ex.^{mo}. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Regional de Nova Iguaçu do Estado do Rio de Janeiro

Processo nº 0088786-76.2015.8.19.0038
Autor: Denison da Silva Souza
Réu: BV Financeira S.A.

ADRIANO BARATA ANTUNES DOS SANTOS CORRÊA, Perito-Contador, nomeado por V.Ex.^a vem apresentar o Laudo Pericial, conforme quesitos do Autor às fls.152 e 153, do processo acima mencionado.

Contendo o Laudo 4(quatro) folhas do Autor e 1 planilha contendo 2(duas) folhas e solicito que sejam juntadas aos autos em questão, esperando que este venha colaborar no entendimento de V. Ex.^a bem como seja de grande valia para a elucidação do presente feito.

O Laudo apresentado nesta data, condiz com os quesitos e documentos das partes juntados nos autos.

Aproveito a oportunidade para agradecer a V. Ex.^a a confiança depositada e outras vindouras 

P. deferimento.
Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2019



Adriano Barata

CRC/RJ 084131/O-1
CNPJ 2877

Tel. 0xx21 2575-5947 – Cel. 0xx21 99803-9663 - 98600-4780
E-mail: adrianbasc@yahoo.com.br

ADRIANO BARATA
PERITO CONTADOR

Processo nº 0088786-76.2015.8.19.0038
Autor: Denison da Silva Souza
Réu: BV Financeira S.A.

Quesitos do Autor: (fls.152 e 153)

1. Os juros remuneratórios cobrados na operação foram cobrados de forma capitalizada e mensal? Caso positivo, qual o montante? Existe cláusula contratual possibilitando a cobrança deste encargo? Caso afirmativa a resposta, identifique-a.

R: Afirmativo. O valor dos juros é de R\$5.393,47, correspondendo a 1,683% do valor do financiamento.

2. Qual a taxa nominal e a taxa efetiva? Estas taxas contratuais estavam de conformidade com a taxa média de juros aplicada no mercado financeiro, em situações contratuais análogas e para o mesmo período (situar em consonância com o que estiver evidenciado pelo BACEN)?

R: A taxa contratada é diferente da Taxa média de mercado à época do financiamento, bem como a taxa pela qual foi feito o cálculo da parcela. A diferença da taxa contratada e a taxa média de mercado é de 1,226, e a diferença da taxa média de mercado e a taxa aplicada no cálculo é de 1,19.

A taxa nominal avençada no contrato é de 3,10%a.m e 44,19%a.a.

A Taxa média do mercado à época do financiamento é de 1,916235%a.m.

Tel. 0xx21 2575-5947 – Cel. 0xx21 99803-9663 - 98600-4780
E-mail: adrianbasc@yahoo.com.br

ADRIANO BARATA
PERITO CONTADOR

A Planilha apresentada temos a simulação com a Taxa contratada 3,10%;

A Taxa usada no cálculo da parcela é de 3,138%;

A Taxa média de mercado à época do financiamento de 1,91%;

A Taxa contratada de 3,10%;


A Taxa de 1%a.m.

3. Qual seria o valor do débito com o emprego da taxa contratual avençada, utilizando-a de forma linear? E capitalizada? Qual o valor deste mesmo débito contratual com o emprego de uma taxa de 1%(um por cento) ao mês, de forma linear? Abatendo-se do que o Autor já pagou, o que restaria a pagar?

R: A Planilha juntada aos autos temos o cálculo da parcela com os índices de: 3,13%; 3,10%; 1,00% e 1,91%.

4. Levando-se em conta o emprego de juros lineares, com a taxa de 1%(um por cento) ao mês, qual seria o spread bancário na operação em exame? E com o emprego da taxa do contrato, também com juros lineares, qual seria esse spread? E com taxa de 1%(um por cento) ao mês, de forma linear, qual seria esse mesmo spread durante o período contratual?

R: “Spread bancário é a diferença entre o que os bancos pagam na captação de recursos e o que eles cobram ao conceder um empréstimo para uma pessoa física ou jurídica. No valor do *spread* bancário estão embutidos também impostos como o IOF e o CPMF. Nesse contexto, o termo inglês “*spread*” significa “margem”.

Essa margem financeira cobrada pelo banco e outras instituições financeiras é um valor que varia de banco para banco e acresce à habitual taxa de juro cobrada pelo empréstimo. 

Tel. 0xx21 2575-5947 – Cel. 0xx21 99803-9663 - 98600-4780

E-mail: adrianbasc@yahoo.com.br

ADRIANO BARATA

PERITO CONTADOR

Para os bancos, quanto maior o *spread*, maior é o lucro nas suas operações. O *spread* bancário brasileiro é um dos mais altos do mundo, o que gera muitas críticas, uma vez que é um dinheiro que poderia estar fazendo girar a economia e não ser totalmente utilizado pelos bancos.

É a diferença entre o custo do dinheiro para o banco (o quanto ele paga ao tomar empréstimo) e o quanto ele cobra para o consumidor na operação de crédito. Se o custo de captação do banco é de 10% ao ano, por exemplo, por meio de poupança, CDBs e outros produtos e ele empresta esse dinheiro por 50% ao ano, a diferença é o *spread*.

O *Spread* é o somatório da cobrança de taxa de juro, encargos e o valor da parte administrativa da Instituição Financeira.

5. Dentro da taxa de juros remuneratórios encontra-se embutida correção monetária? Em caso positivo, em algum momento da operação fora cobrada cumulativamente com a comissão de permanência?

R: Negativo.

6. Qual o montante cobrado a título de juros moratórios? Que percentual representou em face de todo o débito?

R: O percentual de juro cobrado é de 1,683%. O valor pago representou 1,462111% do débito.

7. Os juros moratórios, se cobrados, foram cobrados de forma capitalizada?

R: Afirmativo. 

ADRIANO BARATA
PERITO CONTADOR

8. Quanto o Autor eventualmente pagou de principal, de juros e de encargos moratórios, isso demonstrado de forma separada?

R: Valor total do financiamento R\$13.284,62 e valor pago do financiamento R\$6.271,81, sendo R\$2.546,32 de juros e encargos.

9. Poderia acostar aos autos os extratos referentes a toda a operação e, em caso negativo, justificar a impossibilidade ?

R: Os extratos devem ser apresentados pela Instituição Financeira.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2019



Adriano Barata

CRC/RJ 084131/O-1
CNPJ 2877

Tel. 0xx21 2575-5947 – Cel. 0xx21 99803-9663 - 98600-4780

E-mail: adrianbasc@yahoo.com.br

Processo nº 0088786-76.2015.8.19.0038

Autor: Denison da Silva Souza

Réu: BV Financeira S.A.

Perito: Adriano Barata

Nº parcela	Data	Vl.parcela 3,13	Vl.parcela 3,10	Vl.parcela 1,00	Vl.parcela 1,91	Dif.% 3,13 -3,10	Dif.% 3,10-1,00	Dif.% 3,13-1,00	Dif.% 3,13-1,91
1	04/11/2013	368,93	366,86	262,10	305,14	2,07	104,76	106,83	63,79
2	03/12/2013	368,93	366,86	262,10	305,14	2,07	104,76	106,83	63,79
3	03/01/2014	368,93	366,86	262,10	305,14	2,07	104,76	106,83	63,79
4	03/02/2014	368,93	366,86	262,10	305,14	2,07	104,76	106,83	63,79
5	03/03/2014	368,93	366,86	262,10	305,14	2,07	104,76	106,83	63,79
6	03/04/2014	368,93	366,86	262,10	305,14	2,07	104,76	106,83	63,79
7	03/05/2014	368,93	366,86	262,10	305,14	2,07	104,76	106,83	63,79
8	03/06/2014	368,93	366,86	262,10	305,14	2,07	104,76	106,83	63,79
9	03/07/2014	368,93	366,86	262,10	305,14	2,07	104,76	106,83	63,79
10	03/08/2014	368,93	366,86	262,10	305,14	2,07	104,76	106,83	63,79
11	03/09/2014	368,93	366,86	262,10	305,14	2,07	104,76	106,83	63,79
12	03/10/2014	368,93	366,86	262,10	305,14	2,07	104,76	106,83	63,79
13	03/11/2014	368,93	366,86	262,10	305,14	2,07	104,76	106,83	63,79
14	03/12/2014	368,93	366,86	262,10	305,14	2,07	104,76	106,83	63,79
15	03/01/2015	368,93	366,86	262,10	305,14	2,07	104,76	106,83	63,79
16	03/02/2015	368,93	366,86	262,10	305,14	2,07	104,76	106,83	63,79
17	03/03/2015	368,93	366,86	262,10	305,14	2,07	104,76	106,83	63,79
18	03/04/2015	368,93	366,86	262,10	305,14	2,07	104,76	106,83	63,79
19	03/05/2015	368,93	366,86	262,10	305,14	2,07	104,76	106,83	63,79
20	03/06/2015	368,93	366,86	262,10	305,14	2,07	104,76	106,83	63,79
21	03/07/2015	368,93	366,86	262,10	305,14	2,07	104,76	106,83	63,79
22	03/08/2015	368,93	366,86	262,10	305,14	2,07	104,76	106,83	63,79
23	03/09/2015	368,93	366,86	262,10	305,14	2,07	104,76	106,83	63,79
24	03/10/2015	368,93	366,86	262,10	305,14	2,07	104,76	106,83	63,79
25	03/11/2015	368,93	366,86	262,10	305,14	2,07	104,76	106,83	63,79

26	03/12/2015	368,93	366,86	262,10	305,14	2,07	104,76	106,83	63,79
27	03/01/2016	368,93	366,86	262,10	305,14	2,07	104,76	106,83	63,79
28	03/02/2016	368,93	366,86	262,10	305,14	2,07	104,76	106,83	63,79
29	03/03/2016	368,93	366,86	262,10	305,14	2,07	104,76	106,83	63,79
30	03/04/2016	368,93	366,86	262,10	305,14	2,07	104,76	106,83	63,79
31	03/05/2016	368,93	366,86	262,10	305,14	2,07	104,76	106,83	63,79
32	03/06/2016	368,93	366,86	262,10	305,14	2,07	104,76	106,83	63,79
33	03/07/2016	368,93	366,86	262,10	305,14	2,07	104,76	106,83	63,79
34	03/08/2016	368,93	366,86	262,10	305,14	2,07	104,76	106,83	63,79
35	03/09/2016	368,93	366,86	262,10	305,14	2,07	104,76	106,83	63,79
36	03/10/2016	368,93	366,86	262,10	305,14	2,07	104,76	106,83	63,79
		13.284,61	13.210,06	9.436,60	10.985,04	74,52	3.771,36	3.845,88	2.296,44

Valor da Parcela da Coluna C	368,93								
Valor da Parcela da Coluna D	366,86	Total pago	3,13	3,10	1,00	1,91	Diferença		
Valor da Parcela da Coluna E	262,1						Vl.pago		
Valor da Parcela da Coluna F	305,14						Vl.devido		
		6.271,81	13.284,61				-7.012,80		
Valor total das parcelas Coluna C	13.284,61	6.271,81		13.210,06			-6.938,25		
Valor total das parcelas Coluna D	13.210,06	6.271,81			9.436,60		-3.164,79		
Valor total das parcelas Coluna E	9.436,60	6.271,81				10.985,04	-4.713,23		
Valor total das parcelas Coluna F	10.985,04								

Dif. Cálculo % Colunas C e D	74,52
Dif. Cálculo % Colunas D e E	3.771,36
Dif. Cálculo % Colunas C e E	3.845,88
Dif. Cálculo % Colunas C e F	104,76

ADRIANO BARATA

PERITO CONTADOR



Ex.^{mo}. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7^a Vara Cível da Regional de Nova Iguaçu do Estado do Rio de Janeiro

Processo nº 0088786-76.2015.8.19.0038
Autor: Denison da Silva Souza
Réu: BV Financeira S.A.

ADRIANO BARATA ANTUNES DOS SANTOS CORRÊA, Perito-Contador, após apresentar o Laudo Pericial em 13/2/2019, solicita o levantamento dos Honorários Periciais.

Outrossim, esperando que este Perito tenha colaborado com o Laudo Pericial apresentado para o entendimento de V.Ex.^a.

Aproveito a oportunidade para agradecer a nomeação e nas vindouras. 

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2019


Adriano Barata

CRC/RJ 084131/O-1
CNPJ 2877

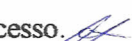
Tel. 0xx21 2575-5947 – Cel. 0xx21 99803-9663 - 98600-4780
E-mail: adrianbasc@yahoo.com.br

ADRIANO BARATA
PERITO CONTADOR

Ex.^{mo}. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7^a Vara Cível da Regional de Nova Iguaçu do Estado do Rio de Janeiro

Processo nº 0088786-76.2015.8.19.0038
Autor: Denison da Silva Souza
Réu: BV Financeira S.A.

ADRIANO BARATA ANTUNES DOS SANTOS CORRÊA, Perito-Contador, nos autos do processo acima mencionado, após ter apresentado o Laudo Pericia em 13 de fevereiro de 2019, vem solicitar **a Ajuda de Custos no valor de R\$438,02**, em conformidade com a Resolução CM nº 3, de 27/01/2011(Estadual) – Capítulo II – Seção I – Art. 7º - Paragrafo 2º (O Tribunal de Justiça somente autorizará o pagamento após o recebimento do laudo pericial na serventia, através do Protocolo Geral de Primeira ou Segunda instância, e da solicitação expressa de pagamento do juízo requerente, conforme disciplina prevista em Ato Normativo do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro). E que seja encaminhado o ofício para o SEJUD para o recebimento da Ajuda de Custos.

Aproveito a oportunidade para agradecer a V.Exa. minha nomeação e ao final do processo que venha a ser creditado o valor residual dos Honorários Periciais, havendo sucumbência do processo. 

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2019



Adriano Barata

CRC/RJ 084131/O-1
CNPJ 2877

Tel. 0xx21 2575-5947 – Cel. 0xx21 99803-9663 - 98600-4780

E-mail: adrianbasc@yahoo.com.br